



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Lei nº 1.129, de 08 de Outubro de 2014.

“Altera o caput do art. 1º da Lei 1.009, de 12 de dezembro de 2007 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei 1.009, de 12 de dezembro de 2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma cesta básica por mês a cada um dos empregados públicos municipais e aos conselheiros tutelares.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 08 de Outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina